

**DATA:-** 19 de setembro de 2.005.-

**IMÓVEL: UM TERRENO URBANO**, constituído pelo lote número um (1), da quadra H (h), 3º setor, Loteamento Planalto II, neste município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Graciliano Ramos com dez (10,00) metros e um chanfro de sete metros e sete (7,07) centímetros, confinando pela lateral direita com o lote número dois (2) com trinta (30,00) metros, confinando pela lateral esquerda com a Rua D. Pedro I com vinte e cinco (25,00) metros, e fundos projetados para o lote número vinte (20) com quinze (15,00) metros, perfazendo uma área total de quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros (437,50m<sup>2</sup>) quadrados.-

**PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e prefeitura nesta cidade, inscrito no C.N.P.J/M.F sob número 04.144.168/0001-21.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** AV-2.579-M-463, deste Registro.-

**OFICIAL:-**

**R - 1 - M - 11.609 - DATA:-** 19 de setembro de 2.005.-

Por escritura particular de venda e compra, consubstanciada no título definitivo número 002, livro 002, folhas 002, da P.M.R, de 26 de fevereiro de 1.998, em forma legal, o proprietário, **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, já qualificado, transmitiu definitivamente, por venda, a **JOSE VALÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G número 858.596-SSP-GO, inscrito no C.P.F/M.F sob número 457.576.231-87, casado no regime da comunhão parcial de bens com **FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$12,40 (doze reais e quarenta centavos), sem condições.-

**OFICIAL:-**

**R - 2 - M - 11.609 - DATA:-** 22 de setembro de 2.005.-

Por escritura pública lavrada aos 20 de setembro de 2.005, no Único Serviço Notarial desta Comarca, livro 53-MP, folhas 127, em forma legal, os proprietários, **JOSE VALÉRIO DE SOUZA**, já qualificado, e sua mulher **FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, do lar, 1.325.694-SSP-PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 702.583.332-00, transmitiu definitivamente, por venda, a **PEDRO FERREIRA DE FARIA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G número 2.449.381-SSP-PA, inscrito no C.P.F/M.F sob número 318.675.292-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **VALMIRA RODRIGUES DE FARIA**, portadora da cédula de identidade R.G número 4.007.331-SSP-PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 755.035.652-15, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), sem condições.-

**OFICIAL:-**

**AV - 3 - M - 11.609 - Data:-** 24 de setembro de 2.008.-

Procedo a presente averbação, por escritura pública lavrada aos 17 de setembro de 2.008, no Único Serviço Notarial desta Comarca, no livro 063, folhas 114, para ficar constando que, o proprietário, **PEDRO FERREIRA DE FARIA**, já qualificado, vendeu a **JOÃO VALÉRIO DE SOUSA**, uma parte do imóvel objeto desta matrícula, constituído pelo lote número um (01), da quadra H, com a área de cento e cinquenta metros (150,00m<sup>2</sup>) quadrados, conforme matrícula hoje aberta sob número **14.144**; ficando, assim, **remanescente**, lote número um-A (01-A), da quadra número "H", setor Planalto II, zona urbana, desta cidade, distrito, município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Graciliano Ramos, medindo dez metros (10,00m.) e um chanfro de sete metros e sete centímetros (7,07m.), lateral direita confrontando com o lote número dois (2), medindo vinte metros (20,00m.), lateral esquerda confrontando com a Rua D. Pedro I, medindo quinze metros (15,00m.), fundo projetado para o lote número um (01), medindo quinze metros (15,00m.); perfazendo uma área total de duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados (287,50m<sup>2</sup>).-

**OFICIAL:-**

**R - 4 - M - 11.609 - DATA:-** 24 de setembro de 2.008.-

Por escritura pública lavrada aos 17 de setembro de 2.008, no Único Serviço Notarial desta Comarca, no livro 063, folha 115 em forma legal, os proprietários **PEDRO FERREIRA DE FARIA**, já qualificado, e sua mulher **VALMIRA RODRIGUES DE FARIA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 4.007.331-SSP/PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 755.035.652-15, transmitiram definitivamente por venda, a **SIMONE CRISTINA DE MORAES LIMA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 2.822.191-SSP/PA, inscrita no C.P.F/M.F sob número 696.519.902-44, casada no regime da



comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **JAIRO SOARES DE LIMA**, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$1.000,00 (mil reais), sem condições.-

**OFICIAL:-** *Foncio Wanderley Fluge*

**AV - 5-M -- 11.609 DATA:-** 19 de maio de 2.011.-

Procedo a presente averbação, por Escritura de Divorcio Direto Consensual, lavrada aos 18 de maio de 2.011, no Único Serviço Notarial desta Comarca, no livro 074, folhas 147, em forma legal, os proprietários **SIMONE CRISTINA DE MORAES LIMA**, e **JAIRO SOARES DE LIMA**, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo a **SIMONE CRISTINA DE MORAES**, divorciada, com os demais dados de qualificação já constantes da presente matrícula.

**OFICIAL:-** *[Assinatura]*

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal sob número 237/0620/137923292, datado de 03 de julho de 2.011, em forma legal, a proprietária **SIMONE CRISTINA DE MORAES**, já qualificada, residente e domiciliado à Rua Graciliano Ramos, número 800, Bairro Planalto, nesta cidade, constituiu sobre o imóvel objeto da matrícula uma **Alienação Fiduciária em Garantia**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J/M.F sob número 60.746.948/0001-12, por sua agência de Redenção, para garantia de uma dívida no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), pagável no prazo de trinta e seis (36) meses, à Taxa de Juros Efetiva de 2,46% ao mês, 33,86% ao ano, Período de Capitalização Diária, sendo o valor de cada parcela de R\$1.445,69, vencendo-se a primeira no dia 05 de agosto de 2.011 e a última no dia 05 de julho de 2.014, com os demais encargos e condições constantes do mencionado título.

**OFICIAL:** *[Assinatura]*

**AV - 7 - M - 11.609:** 27 de setembro de 2.013.

Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 27 de setembro de 2.013, em forma legal, acompanhado do comprovante de recolhimento do I.T.B.I, para ficar constando a **CONSO-LIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei número 9.514/97, do imóvel objeto da matrícula, pelo valor atribuído de noventa mil reais (**R\$90.000,00**). (Selos Ato Geral: 624.523 - Série H)

**OFICIAL:** *[Assinatura]*

**AV - 8 - M - 11.609 - DATA:** 19 de fevereiro de 2.014.

Procedo a presente averbação, tendo em vista Requerimento datado de 03 de fevereiro de 2.014, acompanhado do Termo de Quitação de 18 de dezembro de 2.013, em forma legal, firmados pelo Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, para ficar constando que o referido credor deu à devedora **SIMONE CRISTINA DE MORAES**, a mais ampla, geral e irrevogável **quitação** exclusivamente em relação à dívida de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal número 237/0620/137923292, emitida nesta cidade de Redenção - PA, em 05.07.2011, uma vez que os leilões realizados em 09.12.2013 e 17.12.2013 **foram negativos**, ficando, em consequência, **extinto o débito** do R-6 supra, nos termos do Artigo 27, § 5º da Lei número 9.514/97. (Selo Ato Geral: 1.392.913 - Série H)

**OFICIAL:** *[Assinatura]*

**CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL E AUTÊNTICA DA MATRÍCULA SUPRA /RETRO NUMERADA, E, ALÉM DO QUE NELA SE CONTÉM, NÃO HÁ REGISTRO DE HIPOTECA, NÃO CONSTA PENHORA, NÃO CONSTANDO ARRESTO, SEQUESTRO OU QUALQUER OUTRO ÔNUS E/OU GRAVAME; E NEM MESMO REGISTRO DE AÇÕES PESSOAIS OU REAIS REIPERSECUTÓRIAS. O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DOU FÉ.**

REDENÇÃO - PA, 05 de outubro de 2.016.

*[Assinatura]*  
Sebastião Finelon Pereira  
Escritor Autorizado



REGISTRO DE IMOVEIS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
SEBASTIÃO FINELON PEREIRA JUNIOR  
OFICIAL INTERINO  
SEBASTIÃO FINELON PEREIRA  
ESCRITOR AUTORIZADO  
REDENÇÃO - PA